

TERMO DE REFERÊNCIA

Reforma do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - Neusa Santos Souza

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Contrato de Gestão nº 009/2021, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no contrato de gestão, se faz necessário a contratação, em regime de empreitada, de empresa especializada em engenharia civil, objetivando a prestação de serviços de adaptação da estrutura física através de obras de adequação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Neusa Santos Souza, situado à Rua Baalbeck, 75 – Senador Camará, Rio de Janeiro – RJ, que faz parte da Área Programática 5.1, administrada pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. OBJETO

Constitui objeto deste termo a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de adequação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Neusa Santos Souza, situado à Rua Baalbeck, 75 – Senador Camará, Rio de Janeiro – RJ, com construção de Varanda e sala de reunião de profissionais.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A unidade é coberta por telhas francesas, com forro em lambri, e não possui área suficiente para espera e ambiente destinado exclusivamente aos profissionais.

Pretende-se construir uma varanda na frente da unidade que sirva de área de espera ou de pequenas reuniões e ainda uma sala destinada aos profissionais.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Canteiro de Obras:

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

3.2. Observações Gerais.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela EMPRESA VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3. Detalhe das atividades:

A fachada que obedece ao caimento das telhas francesas será remodelado de forma a viabilizar o telhado em telhas isotérmicas trapezoidais, e criada uma varanda de 23m², coberta com a telha anteriormente citada, com piso em granito cinza andorinha, com rampa e escada de acesso, e reformulado o muro que é fechado em alvenaria com 1,60 de altura, deverá ser readequado ficando com 1,00m de altura em alvenaria e mais 1,20m de grade metálica.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ ANEXO I - Planilha orçamentária;
- ✓ ANEXO II - Relatório fotográfico;
- ✓ ANEXO III - Desenho técnico da unidade.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Varanda:

- A varanda deverá ser construída com mureta de alvenaria em blocos de concreto com 60cm internamente;
- A cobertura deverá ser em telhas isotérmicas brancas suportadas por estrutura metálica formada por treliça metálica (ferro "U" 3" e=2,63 e barra chata 1"x ¼) e pilares de tubos quadrados 20cm;
- A fachada deverá ser em placas cimentícias 12,5mm;
- O piso deverá ser em granito cinza andorinha;

Sala de profissionais:

- A sala dos profissionais deverá ser construída em alvenaria de blocos, com janetla de blindex 1,20x 1,20;
- O piso da sala dos profissionais deverá ser em porcelanato técnico;
- A cobertura da sala dos profissionais deverá ser em telhas metálicas formadas por duas chapas justapostas com núcleo termo isolante.

Muro

- O muro da unidade que é em alvenaria convencional, tijolo cerâmico de meia vez, deverá ser reformado de forma que se tenha 1,00m de altura em alvenaria convencional e completo até a altura de 2,20m de grade de barras chatas paralelas de 1.1/4x 1/4.

- Os dois portões deverão ser de grade no mesmo padrão da grade sobre o muro, medindo 1,00x 2,20m.

5. DAS PROPOSTAS:

A Unidade estará disponível para agendamento prévio com objetivo de visita técnica antes da apresentação das propostas.

As visitas técnicas (OBRIGATÓRIAS) deverão ser agendadas com William, tel (21) 9 7450-4444, william.silva@institutognosis.org.br

Deverão conter o cronograma de execução dos serviços;

Deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.

As propostas deverão especificar os materiais a serem utilizados.

Os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis, conforme minuta em anexo;

a) Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;

Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;

b) A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.

c) A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

d) Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

e) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou

comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

- f) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- h) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- i) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- j) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- k) Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- l) Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- m) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- n) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- o) Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;
- p) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- q) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;

- r) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- s) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- t) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- u) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 7.1 - Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 7.2 - Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 7.3 - Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 7.4 - Expedir Autorização de Serviços;
- 7.5 - Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 7.6 - Disponibilizar instalações sanitárias;
- 7.7 - Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 7.8 - Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 7.9 - Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 7.10 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 7.11 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 8.1 - Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 8.2 - Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 8.3 - Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 8.4 - Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- 8.5 - Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 8.6 - Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 8.7 - Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- 8.8 - Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- 8.9 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- 8.10 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.11 - Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- 8.12 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 8.13 - Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar ao setor de contrato um relatório contendo número e nome dos profissionais alocados em cada unidade, relação dos equipamentos e materiais a ser utilizado em cada unidade e cronograma de entrega de materiais.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

- a) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
- b) As empresas participantes do certame devem apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos no setor de obras e reformas;
- c) A empresa ganhadora deverá comprovar a execução de outros projetos semelhantes. O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.
- d) Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.

e) Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.

f) Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.

g) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

10. HABILITAÇÃO

Apresentação dos seguintes documentos:

Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.

Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.

Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social
- Prova de Regularidade com FGTS

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

11.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
 - b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
 - c) Recusar os eventuais serviços que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
 - d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
 - e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
 - f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
 - g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
 - h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- a) §2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Tendo em vista a contratação ser na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA, tendo início das atividades em no máximo cinco dias da assinatura do contrato.

14. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

15. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- e) deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.
- f) deverá está especificado na proposta os materiais a serem utilizados para execução das tarefas propostas.
- g) os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

* Somente serão aceitas propostas de empresas que realizarem a visita técnica.

17. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para propostas@institutognosis.org.br, até 19/05/2022.

18. RESULTADO

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia 23/05/2022.

19. IMPUGNAÇÃO

Prazo de até 02 (dois) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, após não serão mais aceitos os pedidos de revisão.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022.

Ofício 0133/2022

Rio de Janeiro, 08 de março de 2022.

**A PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A COORDENAÇÃO DE ÁREA PROGRAMÁTICA 5.1
COM VISTAS A COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA**

Assunto: Projeções Orçamentárias para Obras e Adequações do CAPS Neusa Santos Souza.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 009/2021, cujo objeto é o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento AP-5.1.

CONSIDERANDO a precariedade estrutural da unidade supracitada, e a necessidade de obras, grandes adequações estruturais e reformas no que tange o muro que circunda a unidade;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação de Área e desta Secretaria para efetivas melhorias no que tange estrutura física das unidades;

CONSIDERANDO a empresa que se sagrou vencedora para o serviço de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva da Área Programática 5.1, sob o contrato de número 085/2021- BOSS.

CONSIDERANDO o objeto de Contrato da referida empresa que visa: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e ferramental básicos, para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, sem fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos, nas instalações prediais, incluindo as instalações hidrossanitários, elétricas, serralheria, soldagem, esquadrias, vidraçarias, gesso, persianas, pintura, alvenaria e divisórias, incluindo, instalação de bombas de água e esgoto, bem como a limpeza de calhas, telhados e cisternas, a fim de atender as necessidades das unidades que compõem a Área Programática 5.1, administradas pelo Instituto Gnosis,

através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

CONSIDERANDO que a real necessidade das unidades extrapola o objeto de execução do referido contrato, além de suas naturezas serem diferentes: manutenção predial corretiva e preventiva/ obras, reformas e adequações expressivas;

CONSIDERANDO o anexo com a projeções orçamentária, podendo ser menos (tendo em vista a lei da concorrência) desenhadas por profissional habilitado, engenheiro civil, vinculado ao Instituto Gnosis;

CONSIDERANDO o valor abaixo previsto na projeção:

CAPS Neusa Santos Souza	R\$ 58.267,63
----------------------------	---------------

SOLICITAMOS manifestação desta Coordenação a fim de autorizar a publicização dos Termos de Referências em nosso ambiente virtual, mantendo total lisura e transparência dentro do que rege as necessidades dos órgãos fiscais controladores, entendendo que a ambiência e reforma às unidades são fundamentais para garantir além de uma assistência qualitativa ao usuário, a satisfação do colaborador, e a retenção do profissional médico evitando maiores turnovers

Agradecendo de antemão a atenção dispensada,

Lyz Miranda
Gerente Técnica Atenção Primária
Instituto Gnosis

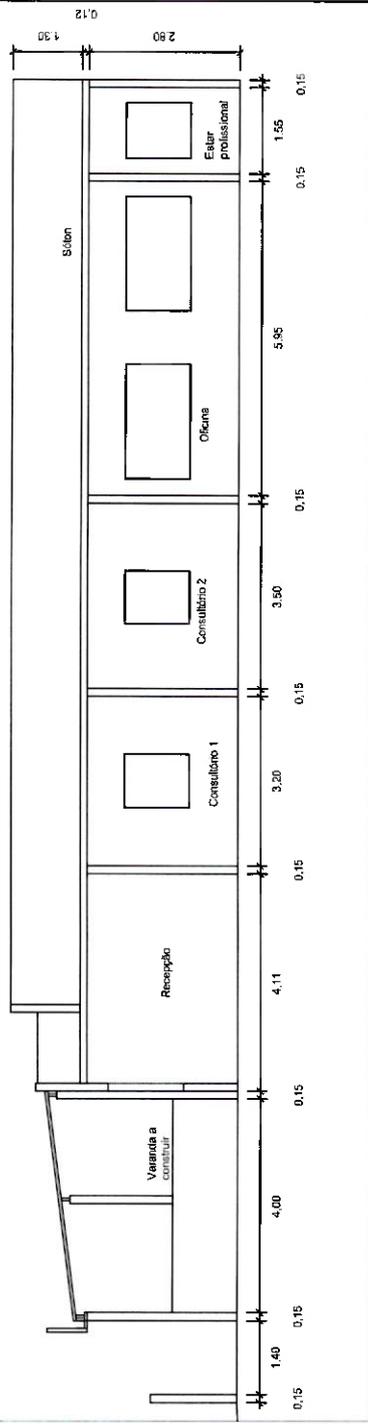
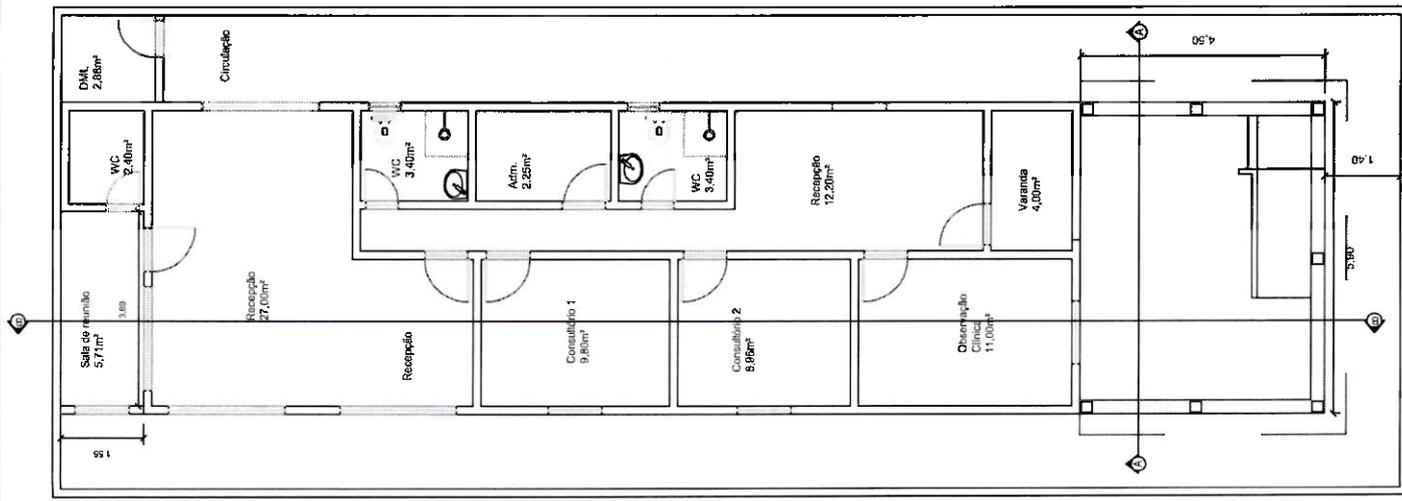


Lyz Miranda

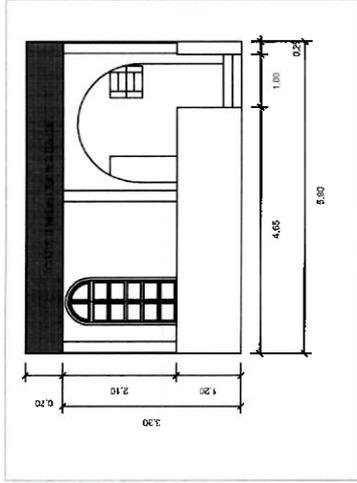
Gerente Técnica APS
Instituto Gnosis



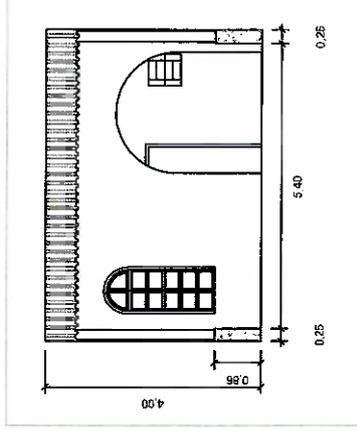




Corte BB
Escala: 1:100



Fachada
Escala: 1:100



Corte AA
Escala: 1:100



CAPS NEUZA SANTOS SOUZA

Construção de sala e varanda

Planta Baixa
Escala: 1:100

ihbjhb

Handwritten signature

Desenv.:
William Costa

Revisão

Escala:
1:100

Data

PLANILHA DE ORÇAMENTOS PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

UNIDADE: CAPS NEUZA		ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE VANRANDA		BASE: EMOP		REF.: fev/21		UNID.	QUANT.	(\$) UNIT.	BDI (%)	(\$) Valor Unitário com BDI	CUSTO TOTAL
CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	EMOP	EMOP									
FUNDAÇÃO													
03.001.0001-1	EMOP	ESCAVACAO MANUAL DE VALACAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M ²	6	R\$ 54,94	20,24	R\$ 66,06					R\$ 396,36	
11.001.0006-1	EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M ²	15	R\$ 292,53	20,24	R\$ 351,74					R\$ 5.276,07	
TOTAL DA CATEGORIA											R\$ 5.672,43		
MADEIRAS													
11.004.0029-0	EMOP	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 4 VEZES, PARA A MOLDAGEM DE CINTA SOBRE BALDRAME, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESMOLDAGEM	M ²	26	R\$ 28,44	20,24	R\$ 34,20					R\$ 889,10	

		ALVENARIA				TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 889,10	
12.005.0035-A	EMOP	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M²	26,76	R\$ 62,81	20,24	R\$ 75,52	R\$ 2.020,99
11.009.0072-1	EMOP	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DO AÇO NAS FORMAS	KG	72	R\$ 8,70	20,24	R\$ 10,46	R\$ 753,18
11.009.0013-A	EMOP	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	18	R\$ 4,93	20,24	R\$ 5,93	R\$ 106,70
13.001.0015-A	EMOP	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	m²	53,52	R\$ 26,04	20,24	R\$ 31,31	R\$ 1.675,74

13.330.0033-0	EMOP	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, DE 15CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	m	1,6	R\$ 22,49	20,24	R\$ 27,04	R\$ 43,27
13.330.0034-A	EMOP	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, COM 25CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	m	18	R\$ 26,83	20,24	R\$ 32,26	R\$ 580,69
11.016.0100-0	EMOP	ESTRUTURA METALICA, COM ACO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM	KG	430	R\$ 19,93	20,24	R\$ 23,96	R\$ 10.304,45
TOTAL DA CATEGORIA								R\$ 15.485,01
MUROS, PORTÕES E GRADES								

12.005.0035-A	EMOP	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M²	10	R\$ 62,81	20,24	R\$ 75,52	R\$ 755,23
13.330.0034-A	EMOP	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, COM 25CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	m	10	R\$ 26,83	20,24	R\$ 32,26	R\$ 322,60
14.002.0081-A	EMOP	PORTAO DE FERRO, ATE 1,00M DE LARGURA, EM BARRAS DE 1/2", ESPACADAS DE 10CM, ENTRE EIXOS, CONTORNO E MARCO EM BARRAS 1.1/2"X1/2", COM UMA FAIXA HORIZONTAL EM CHAPA DE FERRO DE 1/8" ESPESSURA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	2,4	R\$ 972,94	20,24	R\$ 1.169,86	R\$ 2.807,67

14.002.0155-A	EMOP	GRADE DE FERRO, ALTURA DE 1,20M, EM BARRAS VERTICAIS QUADRADAS DE 5/8" E ESPACADAS DE 12,5CM, CENTRO A CENTRO, SOLDADAS EM DUAS BARRAS, SUPERIOR E INFERIOR DE 1.1/2"X1/4", MONTANTES A CADA 1,50M EM BARRAS DE 1.1/2"X3/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	9	R\$ 662,30	20,24	R\$ 796,35	R\$ 7.167,15
TOTAL DA CATEGORIA								R\$ 11.052,65
PINTURA								
17.018.0080-A	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M ²	50	R\$ 12,39	20,24	R\$ 14,90	R\$ 744,89
TOTAL DA CATEGORIA								R\$ 744,89
TELHADO								
16.005.0012-A	EMOP	CUMEEIRA DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM, 0,20M DE ABA PARA CADA LADO, PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7	R\$ 51,09	20,24	R\$ 61,43	R\$ 430,01
16.005.0070-A	EMOP	COBERTURA EM TELHA TERMICA DE GALVALUME, TRAPEZOIDAL, DUPLA COM ESPESSURA DE 30MM, INCLUSIVE TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M ²	36,55	R\$ 104,09	20,24	R\$ 125,16	R\$ 4.574,52

16.007.0027-A	EMOP	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8	R\$ 83,25	10,14	R\$ 91,69	R\$ 733,53
15.036.0081-A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO (NBR-5688) DE 75MM, LINHA REFORCADA, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	Unid.	12	R\$ 17,19	10,14	R\$ 18,93	R\$ 227,20
15.038.0306-A	EMOP	CURVA 90\$ SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	Unid.	3	R\$ 35,27	10,14	R\$ 38,85	R\$ 116,54
PISO								
13.331.0015-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60) CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	m²	7,2	R\$ 162,73	20,24	R\$ 195,67	R\$ 1.408,80
13.331.0050-0	EMOP	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016	M	20	R\$ 40,55	20,24	R\$ 48,76	R\$ 975,15
TOTAL DA CATEGORIA								
R\$ 6.081,80								

13.348.0010-A	EMOP	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA, EM PLACAS, COM ESPESSURA DE 2CM, SEM ACABAMENTO, ASSENTE EM SUPERFÍCIE EM OSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO PRONTO	M ²	23,25	R\$ 239,34	20,24	R\$ 287,78	R\$ 6.690,94	
13.348.0030-A	EMOP	RODAPE DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM ACABAMENTO SERRADO, COM 7CM DE ALTURA E 2CM DE ESPESSURA, ASSENTE EM PAREDE EM OSO, COM CHAPISCO, ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO NO TRACO 1:2:2 E NATA DE CIMENTO SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 (INCLUSIVE ESTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M	15	R\$ 39,99	20,24	R\$ 48,08	R\$ 721,26	
					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 9.796,15	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
05.105.0126-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1,5	R\$ 4.572,48	20,24	R\$ 5.497,95	R\$ 8.246,92	
04.014.0095-A	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UNID.	1	R\$ 248,40	20,24	R\$ 298,68	R\$ 298,68	
					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 8.545,60	
					TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 58.267,63	

Considera-se 45 dias de obra

Considera-se 45 dias de obra

INSTITUTO GNOSIS

CONHECIMENTO EM FAVOR DA SAÚDE

Sede: Av das Américas, 11889 SI 302 – Barra da Tijuca / RJ Contato: (21) 2147.8191 / 2148.1470
www.institutognosis.org.br | contato@institutognosis.org.br

AO INSTITUTO GNOSIS,

Ciente do conteúdo deste, dar seguimento ao processo cumprindo o regulamento interno de compras do Instituto GNOSIS, e em conformidade com as questões contratuais e a legislação vigente que constam no Contrato de Gestão 009/2021.

Atenciosamente,



ERIVELT SOARES DE MEDEIROS JUNIOR
ASSESSOR - S/SUBPAVICAP 5
SUBSTITUTO EVENTUAL
MATRÍCULA 11/217095-9

Em, 08/04/2022

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO CAPS NEUZA SANTOS SOUZA



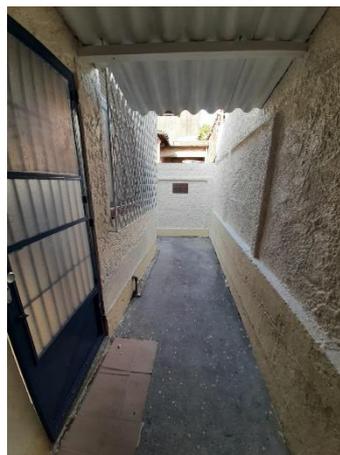
Frente da unidade



Frente da unidade



Corredor que será transformado em sala



Corredor que será transformado em sala

PLANILHA DE ORÇAMENTOS PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE								
UNIDADE: CAPS NEUZA								
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE SALA E VANRANDA								
Bangú, RJ					BASE:	EMOP		
mar/21					REF.:	fev/21		
CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	(\$) UNIT.	BDI (%)	(\$) Valor Unitário com BDI	CUSTO TOTAL
FUNDAÇÃO								
03.001.0001-1	EMOP	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M²	6	R\$ 54,94	20,24	R\$ 66,06	R\$ 396,36
11.001.0006-1	EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M²	15	R\$ 292,53	20,24	R\$ 351,74	R\$ 5.276,07
TOTAL DA CATEGORIA								R\$ 5.672,43
MADEIRAS								
11.004.0029-0	EMOP	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 4 VEZES, PARA A MOLDAGEM DE CINTA SOBRE BALDRAME, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESMOLDAGEM	M²	26	R\$ 28,44	20,24	R\$ 34,20	R\$ 889,10

						TOTAL DA CATEGORIA		R\$ 889,10	
ALVENARIA									
12.005.0035-A	EMOP	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M ²	26,76	R\$ 62,81	20,24		R\$ 75,52	R\$ 2.020,99
11.009.0072-1	EMOP	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	72	R\$ 8,70	20,24		R\$ 10,46	R\$ 753,18
11.009.0013-A	EMOP	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	18	R\$ 4,93	20,24		R\$ 5,93	R\$ 106,70
13.001.0015-A	EMOP	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	m ²	53,52	R\$ 26,04	20,24		R\$ 31,31	R\$ 1.675,74

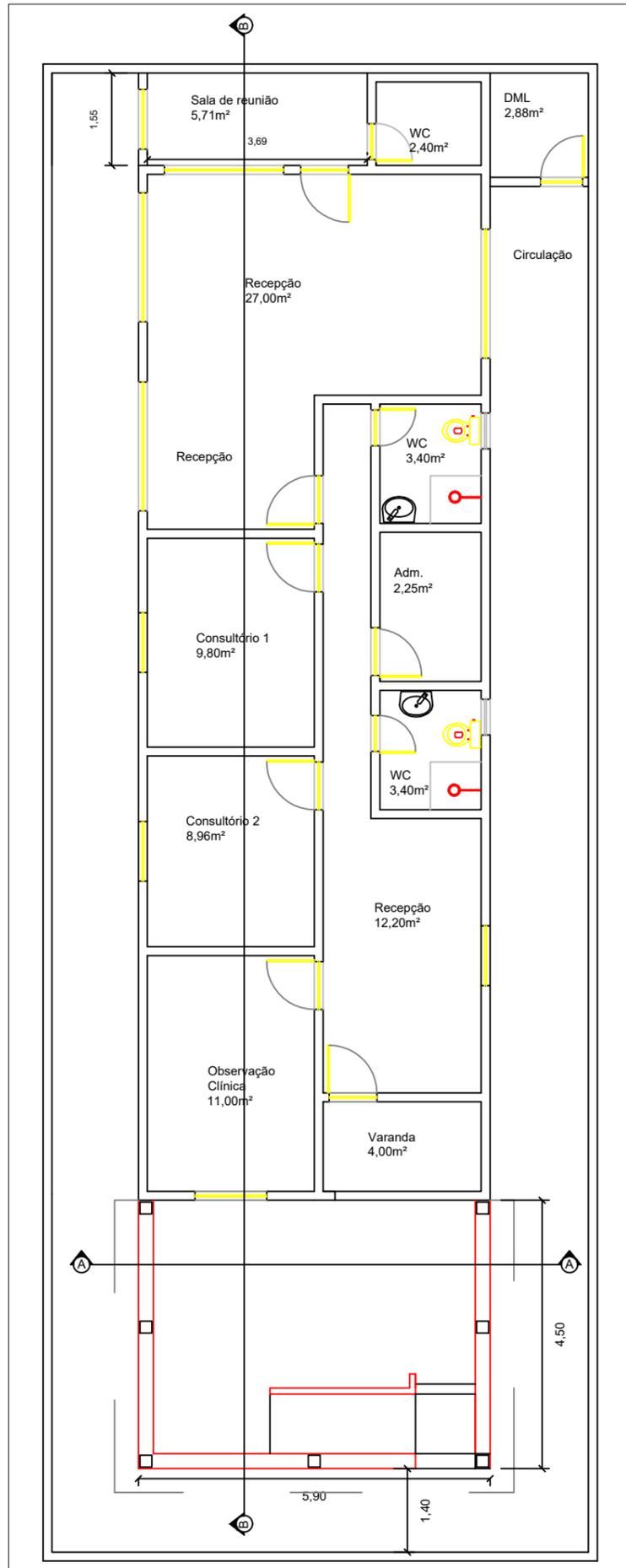
13.330.0033-0	EMOP	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, DE 15CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	m	1,6	R\$ 22,49	20,24	R\$ 27,04	R\$ 43,27
13.330.0034-A	EMOP	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, COM 25CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	m	18	R\$ 26,83	20,24	R\$ 32,26	R\$ 580,69
11.016.0100-0	EMOP	ESTRUTURA METALICA, COM ACO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO, PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM	KG	430	R\$ 19,93	20,24	R\$ 23,96	R\$ 10.304,45
TOTAL DA CATEGORIA								R\$ 15.485,01
MUROS, PORTÕES E GRADES								

12.005.0035-A	EMOP	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M ²	10	R\$ 62,81	20,24	R\$ 75,52	R\$ 755,23
13.330.0034-A	EMOP	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, COM 25CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	m	10	R\$ 26,83	20,24	R\$ 32,26	R\$ 322,60
14.002.0081-A	EMOP	PORTAO DE FERRO, ATE 1,00M DE LARGURA, EM BARRAS DE 1/2", ESPACADAS DE 10CM, ENTRE EIXOS, CONTORNO E MARCO EM BARRAS DE 1.1/2"X1/2", COM UMA FAIXA HORIZONTAL EM CHAPA DE FERRO DE 1/8" ESPESSURA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M ²	2,4	R\$ 972,94	20,24	R\$ 1.169,86	R\$ 2.807,67

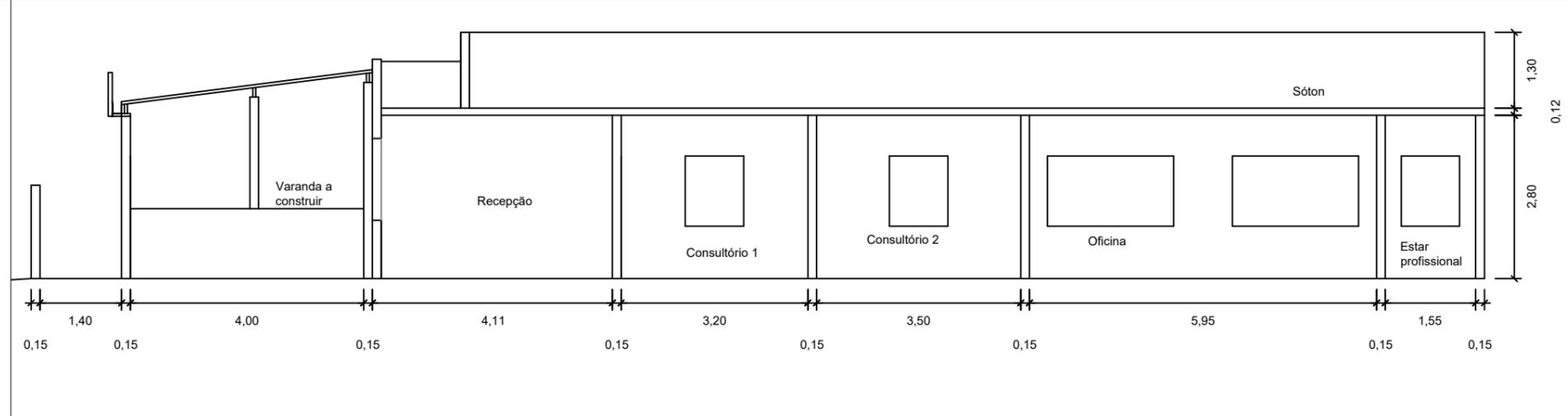
14.002.0155-A	EMOP	GRADE DE FERRO, ALTURA DE 1,20M, EM BARRAS VERTICAIS QUADRADAS DE 5/8" E ESPACADAS DE 12,5CM, CENTRO A CENTRO, SOLDADAS EM DUAS BARRAS, SUPERIOR E INFERIOR DE 1.1/2"X1/4", MONTANTES A CADA 1,50M EM BARRAS DE 1.1/2"X3/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	9	R\$ 662,30	20,24	R\$ 796,35	R\$ 7.167,15
TOTAL DA CATEGORIA								R\$ 11.052,65
PINTURA								
17.018.0080-A	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M ²	50	R\$ 12,39	20,24	R\$ 14,90	R\$ 744,89
TOTAL DA CATEGORIA								R\$ 744,89
TELHADO								
16.005.0012-A	EMOP	CUMEEIRA DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,20M DE ABA PARA CADA LADO, PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7	R\$ 51,09	20,24	R\$ 61,43	R\$ 430,01
16.005.0070-A	EMOP	COBERTURA EM TELHA TERMICA DE GALVALUME, TRAPEZOIDAL, DUPLA COM ESPESSURA DE 30MM, INCLUSIVE TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M ²	36,55	R\$ 104,09	20,24	R\$ 125,16	R\$ 4.574,52

16.007.0027-A	EMOP	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8	R\$ 83,25	10,14	R\$ 91,69	R\$ 733,53
15.036.0081-A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO (NBR-5688) DE 75MM, LINHA REFORCADA, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	Unid.	12	R\$ 17,19	10,14	R\$ 18,93	R\$ 227,20
15.038.0306-A	EMOP	CURVA 90° SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	Unid.	3	R\$ 35,27	10,14	R\$ 38,85	R\$ 116,54
TOTAL DA CATEGORIA								R\$ 6.081,80
PISO								
13.331.0015-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60) CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	m²	7,2	R\$ 162,73	20,24	R\$ 195,67	R\$ 1.408,80
13.331.0050-0	EMOP	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016	M	20	R\$ 40,55	20,24	R\$ 48,76	R\$ 975,15

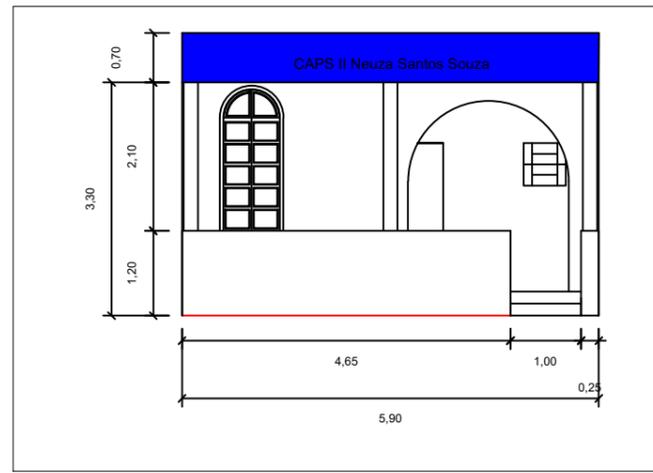
13.348.0010-A	EMOP	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA, EM PLACAS, COM ESPESSURA DE 2CM, SEM ACABAMENTO, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO PRONTO	M²	23,25	R\$ 239,34	20,24	R\$ 287,78	R\$ 6.690,94
13.348.0030-A	EMOP	RODAPE DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM ACABAMENTO SERRADO, COM 7CM DE ALTURA E 2CM DE ESPESSURA, ASSENTE EM PAREDE EM OSSO, COM CHAPISCO, ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO NO TRACO 1:2:2 E NATA DE CIMENTO SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 (INCLUSIVE ESTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M	15	R\$ 39,99	20,24	R\$ 48,08	R\$ 721,26
Considera-se 45 dias de obra					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 9.796,15
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
05.105.0126-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1,5	R\$ 4.572,48	20,24	R\$ 5.497,95	R\$ 8.246,92
04.014.0095-A	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UNID.	1	R\$ 248,40	20,24	R\$ 298,68	R\$ 298,68
Considera-se 45 dias de obra					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 8.545,60
					TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 58.267,63



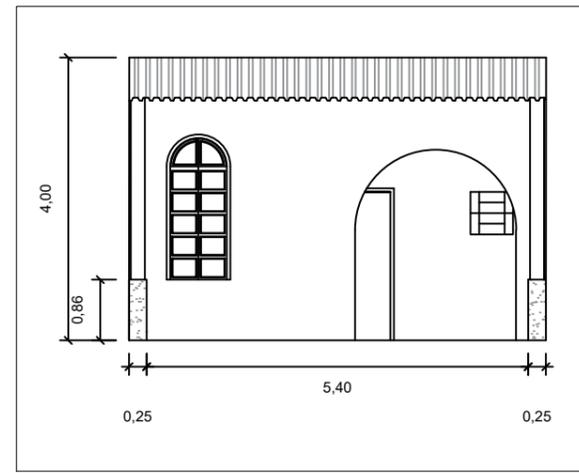
Planta Baixa
Escala: 1:100



Corte BB
Escala: 1:100



Fachada
Escala: 1:100



Corte AA
Escala: 1:100

jhbjb



CAPS NEUZA SANTOS SOUZA				
Construção de sala e varanda				
Detalhe da sala e varanda	Desenv.: William Costa	Escala: 1:100	Revisão	Data